



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 13 de junho de 2019 – EDIÇÃO: 081 – ANO I – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.103 DE 12 DE JUNHO DE 2019 “Dispõe sobre encerramento do processo seletivo simplificado nº 05/2019 e dá outras providências.” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 05/2019, e as demais disposições legais atinentes a espécie; Considerando o resultado apresentado pela Comissão Organizadora do certame; Considerando que nenhum candidato se inscreveu para concorrer à vaga de Médico Pediatra; DECRETA: Art.1º- Fica encerrado o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2019 do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Médico Pediatra. Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 12 de junho de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.104 DE 12 DE JUNHO DE 2019 “Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo nº 17/2018 e dá outras providências” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, especialmente o artigo 71, incisos IX e XII, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 17/2018, e as demais disposições legais atinentes à espécie; Considerando que no corrente mês expira a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2018; Considerando a previsão no edital do certame da possibilidade de prorrogação por igual período, bem como a necessidade de ter em vigor processo de seleção de servidores para atender a demanda da Municipalidade e a existência de classificados. DECRETA Art.1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2018 que dispõe acerca da Contratação de Auxiliar de Educação. Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 12 de junho de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.105 DE 12 DE JUNHO DE 2019 “Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo nº 18/2018 e dá outras providências” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, especialmente o artigo 71, incisos IX e XII, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 18/2018, e as demais disposições legais atinentes à espécie; Considerando que no corrente mês expira a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 18/2018; Considerando a previsão no edital do certame da possibilidade de prorrogação por igual período, bem como a necessidade de ter em vigor processo de seleção de servidores para atender a demanda da Municipalidade e a existência de classificados. DECRETA Art.1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 18/2018 que dispõe acerca da Contratação de Cirurgião Dentista para atender nas escolas municipais e Cirurgião Dentista ESF para atender nos PSF municipais. Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 12 de junho de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. RATIFICAÇÃO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 777/2019. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 008/2019. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de Declaração de “Inexigibilidade”, exarado neste feito, caracterizada pelo art. 26, da citada Lei, procedimento licitatório instaurado para o “Credenciamento de duplas e/ou Banda Musical para realização de Shows nos eventos do Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos do art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Rubrica/Orçamentária: 02.09.03.13.392.0009.2079.33903600/02.09.03.13.392.0009.2079.33903900. São João Batista do Glória/MG, 13 de junho de 2019. Aparecida Nilva dos Santos - Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Aviso de Credenciamento. Inexigibilidade nº 008/2019. Procedimento Licitatório nº 777/2019. O Município torna público que será realizado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações “Credenciamento de duplas e/ou Banda Musical para realização de Shows nos eventos do Município de São João Batista do Glória/MG. A data do Credenciamento será as 08:30 horas do dia 25/06/2019. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.gloria.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 13/06/2019. Ketelin Camile dos Reis Marques/Presidente da CLP.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficiaisjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>